PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/15

Considerando a competência existente na Lei Orgânica do Município para:

I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.

a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;

b) prover sobre os serviços de táxis;

c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;

d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos;

f) Sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

III - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, coleta, remoção, destino e aproveitamento do lixo;

IV - prover sobre o fornecimento de iluminação das vias e logradouros do Município e galerias de águas pluviais;

V - disciplinar e fiscalizar as atividades relacionadas com a exploração de mercados e matadouros e manter e fiscalizar feiras livres em todos os bairros de Salvador;

VI - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, cabendo-lhe, inclusive:

a) conceder, renovar ou revogar alvará de licença para localização e funcionamento;

b) conceder licença para o exercício do comércio eventual e ambulante;

c) fiscalizar as condições sanitárias e de higiene dos estabelecimentos, a qualidade das mercadorias, bem como dos veículos destinados ao transporte de produtos de origem animal ou vegetal e da distribuição de alimentos.

VII - exercitar o poder de polícia administrativa, bem como organizar e

manter os serviços de fiscalização necessários ao seu exercício, dentre outras.

Considerando a necessidade de resgatar a historia e talento do carnavalesco, Sr. Orlando Campos, conhecido por todos como Orlando Tapajós;

considerando a criação da FOBICA, por Dodô e Osmar em um veículo Ford 1929, que teve um sistema de som com dois autofalantes, com amplificador alimentado pela bateria do próprio veículo;

considerando que este pequeno veículo saiu pelas ruas da cidade atraindo milhares de pessoas;

considerando que este sucesso fez a dupla convidar no ano seguinte o músico Temístocles Aragão para formar o trio, que tocavam instrumentos elétricos, o que denominou de trio elétrico, justificando a origem do nome;

considerando o grande sucesso do novo componente do carnaval de Salvador, o trio elétrico, foi desenvolvido pelo Sr. Orlando novo equipamento com maior acomodação e novos instrumentos;

considerando que nos idos de 1956, quando ocorreu a criação do conjunto musical Tapajós, já se notabilizava seja pela música seja pela expansão do trio elétrico e já considerado como fenômeno do carnaval de Salvador tendo, inclusive gravado vários discos;

considerando o grande projeto do Sr. Orlando Tapajós quando em 1972, construiu o moderno trio elétrico denominado por ele de CAETANAVE, para homenagear o grande artista baiano Caetano Veloso que acabara de chegar Londres do Exílio político;

considerando a sua grande capacidade de expressar sua arte não apenas como músico, mas também como construtor de trios elétricos modernos;

considerando ser tão importante quanto aos artistas Dodô e Osmar, o Sr. Orlando é o único artista idealizador do trio elétrico que se encontra ainda em atividade;

considerando ser o único artista capaz de relatar todas estas vivências do carnaval de Salvador desde os anos de 1950 até os dias atuais;

considerando a sua importância, seja como artista ou construtor/projetista de trios elétricos;

considerando que os poderes públicos, classes artísticas e o conjunto da sociedade, devem muito ao Sr. Orlando, pela criação e ampliação do trio elétrico;

considerando que o carnaval de Salvador passou a ser a maior festa popular do mundo, graças ao idealizador de pensamento futurista do Senhor Orlando Tapajós;

considerando que o Senhor Orlando no dia 06 de abril de 2016, completa 84 anos sem receber sequer uma homenagem justa por aquilo que fez pela cultura de nossa terra;

considerando também que no ano 2016 o trio elétrico completa 61 (sessenta e um anos), em que nesta oportunidade o Sr. Orlando pretende a reedição do Caetanave, desta vez, com o nome de "Nave Tapajós";

considerando que o seu ideal é obter o financiamento para a construção deste projeto quando será disponibilizado para o próprio carnaval, micaretas, festas de São João e datas comemorativas da cidade de Salvador;

considerando que a historia de sucesso do Trio Elétrico Tapajós fundado se deve muito ao empenho, dedicação e coragem do senhor Orlando;

considerando que a visão deste idealizador, se mantém atual, mesmo com novas configurações deste equipamento, não perdeu suas características originais;

considerando que a sua invenção à época e durante todos estes anos propiciou a revelação de grandes talentos musicais;

considerando a importância da prefeitura de Salvador, e sua grande capacidade de oportunizar o ingresso e o reingresso de artistas ao cenário musical;

considerando também a importante vocação da cidade de Salvador em promover a arte através da musica o que posiciona esta capital como uma das mais visitadas do país;

considerando, por fim, que se o Senhor Orlando Tapajós receber homenagem deste município, através do Prefeito desta cidade, então, ilustre neto do Senador Antonio Carlos Magalhães, o qual era amigo e nutria grande admiração, certamente ficará lisonjeado e eternamente agradecido pela homenagem recebida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que preste homenagem ao artista Orlando Campos, conhecido por todos como Orlando Tapajós, pela criação do Trio Elétrico Tapajós que

revolucionou a concepção da festa momesca, quando através de sua inovação atraiu multidões atrás do trio elétrico, contribuindo assim, para o crescimento e reconhecimento do carnaval de Salvador pelo Brasil e o mundo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

EUVALDO JORGE